



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:8088193100
0185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital P.J
AT, ou=Videoconferencia, ou=31904918000199,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
Dados: 2026.10.01 16:49:26 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2899/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor em Estágio Probatório e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado em Estágio Probatório, o servidor abaixo relacionado no cargo que menciona em virtude de Habilitação no Concurso Público Edital CP 01 nº 01.01.2022.

Servidor	Cargo	Admissão
Alexa Maria Dias	Professora	01/10/2026

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 01 de outubro de 2026.


Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2900/2026

SÚMULA: Prorroga Licença por motivo de doença em
pessoa da família e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada pelo período de 30 (trinta) dias, a Licença por motivo
de doença em pessoa da família concedida pelo Decreto nº 2879/2026 à servidora **MÁRCIA
TEREZINHA ANTUNES DAS NEVES**, Mat. 6448/01, de conformidade com o artigo 70 da Lei
Municipal nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 01 de outubro de 2026.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2901/2026

SUMULA: Encerra Processo Administrativo Disciplinar e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo disciplinar, o qual observou adequadamente todos os princípios que regem a administração pública, em especial o contraditório e a ampla defesa;

Considerando o relatório conclusivo da douta comissão disciplinar;

Considerando o disposto no Art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 25/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibema);

DECRETA:

Art. 1º - Acatando o relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD 01/2026), decido pela manutenção do servidor **A.R.D.S.J.**, matrícula 6246/01, no cargo ocupado, aplicando a penalidade de advertência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 01 de outubro de 2026.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 34/2026

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu responsável, senhor Diogo Gawlik, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos destinados ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E TRATAMENTO DE PISOS E SUPERFÍCIES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade a obtenção de cotações de preços para composição da estimativa de valor da futura contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, não gerando qualquer obrigação de contratação por parte da Administração Pública.
- 1.2. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
- 1.3. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.
- 1.4. As especificações técnicas constantes neste Chamamento poderão ser ajustadas pela Administração Municipal durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Edital da futura licitação, desde que tais alterações não modifiquem substancialmente o objeto pretendido.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1.5. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1. Os orçamentos serão recebidos até a data limite estabelecida neste Chamamento Público, podendo a Administração utilizar todas as propostas recebidas para composição da pesquisa de preços.

2.2. Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no Paço Municipal.

3. TABELA DE DESCRITIVOS E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Quant.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
1	ATIVADOR/ADITIVO ALCALINIZANTE PARA LAVANDERIA HOSPITALAR. Produto líquido concentrado de uso profissional, destinado à utilização em conjunto com detergente no processamento de roupas e enxovais hospitalares, nas etapas de pré-lavagem e/ou lavagem, atuando como reforçador alcalino e potencializador da ação detergente, auxiliando na remoção de sujidades pesadas, gordurosas, proteicas e/ou orgânicas e na manutenção das condições adequadas de alcalinidade durante o processo de lavagem. Produto solúvel em água, apropriado para utilização em lavanderias profissionais/hospitalares e no processamento de tecidos laváveis brancos e coloridos, com dosagem recomendada pelo fabricante de até 10 mL por quilograma de roupa seca. Produto regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Embalagem de 20 litros.	6 unidades		
2	ALVEIANTE/DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES BRANCAS E COLORIDAS. Produto líquido de uso profissional, destinado ao	4 unidades		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

	alveijamento e à desinfecção de roupas e enxovais hospitalares brancos e coloridos, adequado ao processamento em lavanderia hospitalar, com ação oxidante e capacidade de auxiliar na remoção de manchas e sujidades orgânicas. Deverá ser apropriado para tecidos laváveis brancos e coloridos, preservando suas características quando utilizado conforme as orientações do fabricante, e possuir eficácia antimicrobiana compatível com a finalidade de desinfecção de roupas hospitalares. Deverá estar devidamente regularizado perante a ANVISA como produto destinado à desinfecção/sanitização de roupas hospitalares, conforme regulamentação sanitária aplicável. Embalagem de 50 litros.			
3	DETERGENTE/DESENGRAXANTE PARA LAVANDERIA HOSPITALAR. Produto líquido de uso profissional, destinado às etapas de umectação, pré-lavagem e/ou lavagem de roupas e enxovais hospitalares, com ação detergente, desengraxante, umectante e emulsificante, auxiliando na remoção de sujidades leves a pesadas, especialmente gorduras, óleos, manchas e sujidades de origem orgânica. Produto solúvel em água, apropriado para utilização em lavanderias profissionais/hospitalares e em tecidos laváveis brancos e coloridos, com dosagem recomendada pelo fabricante de até 10 mL por quilograma de roupa seca. Produto regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Embalagem de 20 litros.	5 unidades		
4	NEUTRALIZADOR LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR. Produto de uso profissional, destinado à neutralização de resíduos alcalinos e de agentes oxidantes/alvejantes remanescentes nas fibras após as etapas de lavagem e alveijamento de roupas e enxovais hospitalares, contribuindo para a neutralização dos resíduos do processo, auxiliando na prevenção do amarelamento, acinzentamento e na preservação das fibras e da tonalidade dos tecidos. Apropriado para utilização em tecidos laváveis brancos e coloridos e em lavanderias profissionais/hospitalares, com dosagem recomendada pelo fabricante de até 3 mL por quilograma de roupa seca para a função de neutralização. Produto regularizado perante a	4 unidades		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

	ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Embalagem de 50 litros.			
5	AMACIANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA LAVANDERIA HOSPITALAR. Produto de uso profissional, destinado à etapa final do processo de lavagem de roupas e enxovais hospitalares, proporcionando maciez e condicionamento das fibras, auxiliando na redução da carga eletrostática dos tecidos e facilitando os processos de secagem e/ou passadoria. Adequado para tecidos laváveis brancos e coloridos e para utilização em lavanderias profissionais/hospitalares, com dosagem recomendada pelo fabricante de até 10 mL por quilograma de roupa seca. Produto regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Embalagem de 50 litros.	4 unidades		
6	DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA E RECUPERAÇÃO DE PISOS. Produto líquido concentrado de uso profissional, destinado à limpeza pesada, recuperação e remoção de encardidos, incrustações, resíduos minerais e sujidades fortemente aderidas em pisos e superfícies laváveis. Deverá ser apropriado e compatível com pisos cerâmicos e pisos de granilite, granitina ou similares, quando utilizado conforme as orientações do fabricante. Produto diluível em água, devendo possibilitar utilização em diferentes concentrações conforme o grau de sujeira e as orientações técnicas do fabricante. Produto destinado ao uso profissional/institucional e regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Embalagem de 5 litros.	6 unidades		
7	REMOVEDOR CONCENTRADO DE CERAS, SELADORES E IMPERMEABILIZANTES PARA PISOS. Produto líquido concentrado de uso profissional, destinado à remoção de ceras, seladores, impermeabilizantes e acabamentos antigos, bem como de sujidades pesadas e impregnadas associadas ao tratamento anterior, preparando a superfície para novo tratamento e/ou aplicação de selador ou impermeabilizante. Adequado para pisos laváveis, incluindo granilite, granitina ou similares e pisos cerâmicos, devendo possuir indicação de compatibilidade com essas superfícies quando utilizado conforme as orientações do fabricante. Deverá ser adequado à utilização manual e/ou com enceradeira	19 unidades		



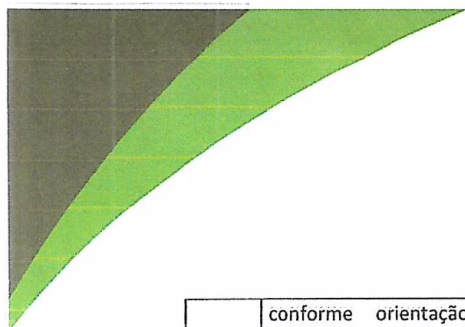
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

	industrial/conservadora. Para remoção de ceras, seladores ou impermeabilizantes, deverá permitir utilização na diluição de 1:5 ou em diluições de maior rendimento, conforme orientação do fabricante. Produto de uso profissional/institucional e regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Embalagem de 5 litros.			
8	SELADOR/IMPERMEABILIZANTE PROTETOR PARA TRATAMENTO DE PISOS. Produto líquido de uso profissional, pronto para uso, destinado à selagem, impermeabilização e proteção de pisos laváveis e tratáveis, promovendo a selagem dos poros e a formação de película protetora uniforme, contribuindo para reduzir a absorção de sujidades, facilitar a manutenção e aumentar a resistência da superfície ao desgaste decorrente do tráfego. Deverá possuir característica antiderrapante e ser apropriado para aplicação em pisos de granilite, granitina ou similares e pisos cerâmicos tratáveis/porosos. O produto deverá proporcionar selagem e proteção/acabamento da superfície sem necessidade obrigatória de aplicação posterior de outro produto de acabamento para atingir a finalidade prevista neste item. Produto de aplicação pura, sem necessidade de diluição, com rendimento mínimo de 50 m ² por litro, por demão, conforme orientação do fabricante. Produto regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Embalagem de 5 litros.	20 unidades		
9	DETERGENTE/DESENGRAXANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISOS E SUPERFÍCIES. Produto líquido concentrado de uso profissional/institucional, destinado à limpeza e manutenção de pisos, paredes e demais superfícies laváveis, com ação detergente e desengraxante, capaz de remover gorduras, óleos e sujidades em geral. Deverá ser apropriado para utilização em pisos cerâmicos, pisos de granilite, granitina ou similares e possuir indicação do fabricante para limpeza e manutenção de pisos tratados e/ou impermeabilizados, sem comprometer o tratamento quando utilizado conforme as orientações de uso. Para limpeza geral/manutenção, deverá permitir diluição de 1:100 ou em diluições de maior rendimento, conforme orientação do fabricante. Produto regularizado perante a ANVISA, conforme	8 unidades		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

	enquadramento sanitário aplicável. Embalagem de 5 litros.			
10	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. Produto líquido concentrado de uso profissional, destinado à limpeza e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em hospitais, unidades de saúde e demais estabelecimentos relacionados à assistência à saúde, apropriado para aplicação em pisos, paredes, mobiliários e demais superfícies laváveis compatíveis. Deverá possuir ação antimicrobiana comprovada para a finalidade de uso e ação de limpeza associada à desinfecção. Para desinfecção rotineira de superfícies, deverá permitir utilização na diluição de 1:20 ou em diluições de maior rendimento, conforme concentração e tempo de contato estabelecidos pelo fabricante. Deverá possuir registro na ANVISA na categoria de desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, conforme regulamentação sanitária aplicável. Embalagem de 5 litros.	4 unidades		
11	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS. Produto líquido concentrado de uso profissional, destinado especificamente à desinfecção de frutas, verduras e legumes, adequado para utilização em serviços de alimentação e cozinhas institucionais. Deverá possuir eficácia comprovada contra <i>Escherichia coli</i> e <i>Enterococcus faecium</i> , na concentração e no tempo de contato estabelecidos pelo fabricante. Para desinfecção de hortifrutícolas, deverá permitir utilização na diluição de 1:100 ou em diluições de maior rendimento, conforme orientação do fabricante. Produto devidamente registrado na ANVISA para a finalidade de desinfecção de hortifrutícolas, em conformidade com a regulamentação sanitária aplicável. Embalagem de 5 litros.	2 unidades		
12	DETERGENTE/DESENGORDURANTE CONCENTRADO PARA COZINHA PROFISSIONAL. Produto líquido concentrado de uso profissional/institucional, destinado à limpeza e remoção de gorduras, óleos, resíduos de alimentos e sujidades aderidas em cozinhas profissionais e áreas de manipulação e preparo de alimentos. Apropriado para limpeza de superfícies laváveis, tais como bancadas, paredes, pisos, equipamentos, fogões, coifas e demais superfícies compatíveis,	4 unidades		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

	conforme orientação do fabricante. Deverá apresentar ação detergente e desengordurante, permitindo utilização em diferentes concentrações de acordo com o grau de sujidade e, para limpeza geral, diluição de 1:100 ou em diluições de maior rendimento, conforme orientação do fabricante. Produto regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Embalagem de 5 litros.			
--	---	--	--	--

4. DAS PROPOSTAS. As propostas deverão conter:

- Razão social, CNPJ e dados de contato;
- Descrição dos itens ofertados;
- Valores unitários e totais;
- Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- Prazo de entrega;
- Assinatura física ou digital do representante legal.

5. ESPECIFICIDADES / DETALHAMENTO:

5.1. Os produtos cotados deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Chamamento, sem prejuízo de eventuais adequações a serem realizadas pela Administração durante a elaboração dos documentos da fase preparatória e do futuro procedimento licitatório.

5.2. Os produtos ofertados deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagens originais do fabricante, lacradas, devidamente identificadas e em perfeito estado de conservação, não sendo admitidos produtos violados, deteriorados, vencidos ou em desacordo com as especificações exigidas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

5.3. Os produtos deverão atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, especialmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e demais órgãos competentes, conforme o enquadramento de cada produto.

5.4. Quando exigido pela legislação vigente ou aplicável à natureza do produto, deverão ser observados:

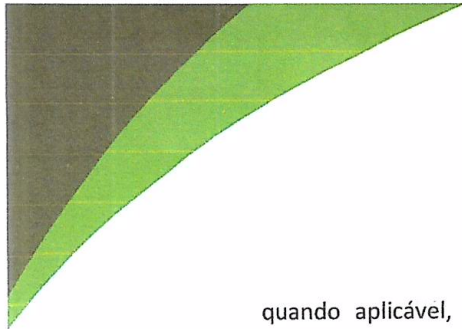
- a) registro, notificação ou regularização perante a ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável;
- b) rotulagem e identificação compatíveis com a finalidade de uso;
- c) número de lote;
- d) data de fabricação;
- e) prazo de validade;
- f) identificação do fabricante/importador.

5.5. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contado da data da entrega, salvo situação excepcional devidamente justificada e previamente aceita pela Administração.

5.6. Os quantitativos informados são estimativos, podendo sofrer alterações conforme a necessidade da Administração Pública, não gerando ao fornecedor qualquer direito à contratação integral dos quantitativos previstos.

5.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, de modo a preservar sua integridade, identificação, segurança e condições de uso até o destino final.

5.7.1. Para fins de adequada identificação e comparação do produto cotado, o orçamento deverá ser acompanhado de catálogo e/ou ficha técnica oficial do fabricante,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

quando aplicável, contendo informações suficientes para identificação do produto ofertado, sua finalidade, apresentação, modo de utilização, diluição/dosagem e/ou rendimento, conforme aplicável a cada item.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. A Ata de Registro de Preços oriunda do futuro procedimento licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2613/2025 da Prefeitura Municipal de Ibema.

6.2. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, desde que haja previsão no edital e na ata, seja demonstrada a vantajosidade dos preços e observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 5º, §1º do Decreto Municipal nº 2613/2025.

6.3. O eventual contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com os arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 2613/2025.

6.4. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista e sanitária exigidas no certame, em conformidade com o art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ibema/PR, mediante solicitação formal emitida pelo setor competente.

7.2. As entregas deverão ocorrer no local indicado na Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

7.3. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Autorização de Despesa – NAD e/ou Autorização de Fornecimento pela contratada, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

8. PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO:

60 (sessenta) dias.

9. DISPONIBILIZAÇÃO DOS ARQUIVOS E SEUS ANEXOS:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 3238-2004.

Ibema/PR, 01 de outubro de 2026.



Documento assinado digitalmente
DIOGO GAWLIK
Data: 01/10/2026 09:31:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Gawlik

Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA PREMIAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2026.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme apuração:

Proponentes Vencedoras	Itens/Lotes
JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS	2, 3, 4.
PFG DISTRIBUIDORA LTDA	1.

HOMOLOGO a presente licitação.

IBEMA, 01/10/2026


VIVIANE COMIRAN
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, INCLUINDO SUCÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 38/2026.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital, o processo fica declarado **FRACASSADO**, porque das duas proponentes, a classificada em primeiro lugar, pediu desistência e a segunda não apresentou a documentação de habilitação.

IBEMA, 01/10/2026



VIVIANE COMIRAN
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº 39/2026.

De acordo com os critérios estabelecidos na Lei e no Edital.

Fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme apuração:

Proponentes Vencedoras	Itens/Lotes
ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	102.
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	16, 17, 29, 32, 53, 63, 112, 120.
AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA	84.
GELO CANEI LTDA	8, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 30, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 62, 67, 80, 81, 98, 99, 114, 115, 122.
HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	90, 91, 93, 94, 101, 104, 105, 106, 107, 116.
J J VITALLI	12, 48, 66, 121,
J. F COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5, 7, 27, 42, 43, 73, 74, 75, 77, 108, 119.
KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	47, 79.
KRJ – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	9, 10, 24.
ROCI DO CARMO CARDOSO	2, 3, 4, 31, 56, 60, 96, 97.
SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	57.
STP COMERCIAL LTDA	88, 89.
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54, 55, 58.
WAG COMÉRCIO LTDA	6, 18, 33, 34, 37, 41, 82, 83, 87.
YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	69, 76.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028

Q



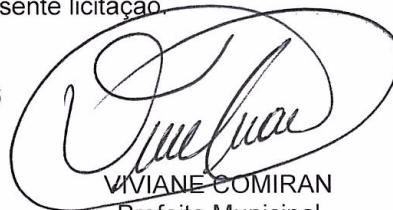
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ZIG ZAG – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA

117, 118.

HOMOLOGO a presente licitação.

IBEMA, 01/10/2026



VIVIANE COMIRAN
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÁS GLP, EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG, REGULADOR/VÁLVULA DE GÁS E ÁGUA MINERAL EM GALÃO, PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

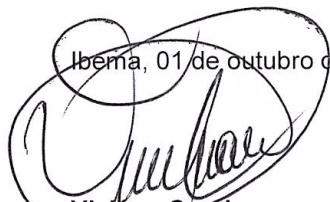
Data: 21/10/2026 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 21/10/2026 as 07:30 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 01 de outubro de 2026.



Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026
TIPO MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO HÍBRIDO E ADUBO QUÍMICO**.

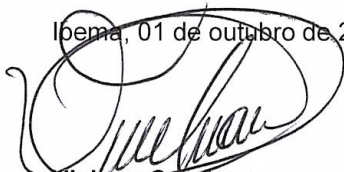
Data: 22/10/2026 - Horário: 08:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 22/10/2026 as 07:30 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 01 de outubro de 2026.



Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, o senhor Pedro Eugênio Zeni, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM CARÁTER CORRETIVO E PREVENTIVO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

- 1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
 - a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos dentro do prazo estipulado no item 3, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.
- 1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade;
- 1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

- 2.1. Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.
- 2.2. Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitaobras@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	TIPO	QTD.	DESCRIÇÃO
1	MENSAL	12	Serviços de manutenção do sistema de iluminação pública, abrangendo 100% do território municipal, atendendo aproximadamente 1.200 pontos de luz distribuídos ao longo de ruas, travessas, avenidas, praças públicas, quadra esportiva e demais logradouros municipais

4. Especificidades/detalhamento:

- 4.1. A presente configura a solicitação de um serviço contínuo. Assim, a CONTRATADA afirma estar disponível em todas as horas do dia para prestar os serviços de manutenção, tão breve quanto possível;
- 4.2. A responsabilidade pela disponibilização da equipe e do equipamento necessário à execução dos serviços é integralmente da CONTRATADA, de modo que a CONTRATANTE não será responsabilizada por quaisquer ônus decorrentes de mobilização, desmobilização, encargos trabalhistas, materiais, aparelhamento, maquinário, ferramentas ou outros custos relacionados à execução dos serviços. Todos os custos deverão estar inclusos na proposta da CONTRATADA;

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028

J



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

4.3. A CONTRATADA deverá constituir a infraestrutura necessária, adequada e indispensável para a integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações, equipamentos tais como veículos com escada giratória, caminhonete ou caminhão com cesto aéreo, guindauto com cesto aéreo, escadas e demais ferramentas capazes, inclusive, de interagir com superpostes de alturas de até 14 (quatorze) metros;

4.4. O escopo do objeto é o sistema de iluminação pública municipal em sua totalidade, compreendendo todos os pontos de luz (postes, superpostes, luminárias etc) distribuídos ao longo das ruas, avenidas, travessas, do centro da cidade e seus bairros, praças públicas, quadras esportivas, ginásio de esporte e demais logradouros que possuam iluminação;

4.5. Todo e qualquer ponto de iluminação pública instalado nas dependências do Município ao longo da vigência do contrato, imediatamente passará a constituir parte integrante do contrato de execução dos serviços e escopo do presente objeto;

4.6. Os serviços englobam a troca de lâmpadas, reatores, soquetes, disjuntores, receptáculos de porcelana, refletores, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, instalação completa de postes ornamentais para a iluminação pública, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública;

4.7. Todos os materiais necessários para a realização dos serviços aqui descritos serão fornecidos integralmente pela CONTRATANTE;

4.8. A CONTRATADA estará sujeita a realizar inspeção periódica em todas as ruas do Município, verificando todos os pontos de luz constituintes do sistema de iluminação pública, e efetuando todos os reparos necessários, em caráter preventivo e corretivo, e em frequência a combinar (expectativa quinzenal);

4.9. O pagamento será efetuado mensalmente, ao longo de 12 (doze) meses, em até dez dias corridos após o findo do mês de execução, contados a partir da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, em total conformidade com a legislação vigente;

5. Prazo de entrega dos serviços:

Os serviços solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 48 horas corridas, independente da manutenção periódica.

6. Forma de entrega:

Os documentos e orçamentos deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado com o nome da empresa, CNPJ, endereço e telefone de contato, ou enviados via e-mail conforme solicitado pela Administração Pública.

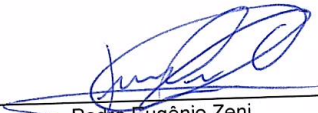
7. Prazo de Validade do Orçamento:

Mínimo de 60 (sessenta) dias.

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail licitaobras@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone (45) 2074-0312.

Ibema, 01 de outubro de 2026.


Pedro Eugênio Zeni

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028